



★ ANO LXXXIV - 126º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 17 de março de 2015 • Nº 50

## LEIS E DECRETOS



**DECRETO Nº 15.971, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Altera o art. 39, do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 39, do Decreto nº 15.547, de 12 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 103



**DECRETO Nº 15.972, DE 16 DE MARÇO DE 2015**

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 183/2015, de 25 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob AP.010.1.001937/15-62;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o art. 750 - A:

"Art. 750 - A. As operações ou prestações espontaneamente confessadas pelo contribuinte, inclusive por meio de Declarações retificadoras da DIELT ou na Ficha de Operações Intermunicipais, processadas após a apuração do VAF, serão consideradas na apuração subsequente."

II - o Anexo CCCX, com redação dada pelo Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o caput do § 1º, do art. 134:

"Art. 134. (...)

§ 1º Os créditos tributários serão atualizados monetariamente e sobre o valor atualizado incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e as seguintes multas moratórias:

(...)"

II - o art. 750:

"Art. 750. O valor adicionado relativo a operações constatadas em ação fiscal será considerado no ano em que o resultado desta se tornar definitivo, em virtude da decisão administrativa irrecoerível."

III - o art. 751:

"Art. 751. Para fins de atendimento do disposto no art. 750, a Comissão de Apuração do Valor Adicionado Fiscal, desta SEFAZ, fará a apuração do valor total, por município, das operações e prestações identificadas pelo Fisco como base de cálculo do ICMS devido e não escriturado nos livros e documentos fiscais na forma da legislação."

IV - o § 2º do art. 754:

"Art. 754. (...)

(...)

§ 2º Para as empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as informações necessárias ao cálculo do VAF, relativamente aos fatos geradores ocorridos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2009, serão obtidas diretamente da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN;

II - a partir de 1º de janeiro de 2013, serão obtidos diretamente do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (PGDAS-D)."

V - o § 3º do art. 758:

"Art. 758. (...)

(...)

§ 3º O cumprimento do prazo de trata o caput fica condicionado ao recebimento das informações pela Receita Federal."

VI - o caput do art. 759:

"Art. 759. Para cumprimento do disposto no art. 752, as Unidades da SEFAZ concluirão até o dia 15 de janeiro do ano subsequente os trabalhos de digitação dos documentos referentes a todas as operações e prestações da economia informal que foram objeto de emissão de Nota Fiscal Avulsa, ou documento assemelhado, em operações internas ou interestaduais de natureza econômica, discriminando o valor das mercadorias ou das prestações de serviços, ainda que imunes, isentas ou



amparadas por outras formas de desoneração, inclusive as já tributadas em regime de substituição tributária ou beneficiadas por diferimento do pagamento ou redução da base de cálculo do ICMS.

(...)"

VII - o Anexo CXLIX, com a redação dada pelo Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
 SECRETÁRIO DE GOVERNO  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

**ANEXO II**  
**\*ANEXO CXLIX**  
 (Art. 754, caput, do RICMS)

**Procedimentos para EXTRAÇÃO das informações da GIVA a partir da DIEF**

1. A GIVA é anual e pode ser PROCESSADA após a recepção de pelo menos um período da DIEF com referência no Ano Base;
2. Processamento será realizado sobre todas as DIEFs atuais por período para todos os CONTRIBUINTES, dentro do Ano Base informado;
3. No processamento CONTROLE serão selecionadas e registradas todas as declarações DIEFs utilizadas como referência para o PROCESSAMENTO DA GIVA;
4. Caso seja necessário relacionar DIEFs RETIFICADORAS, a GIVA deverá ser REPROCESSADA. Sendo neste caso, REDEFINIDOS os dados para todos os CONTRIBUINTES. Os dados do PROCESSAMENTO anterior permaneceram como histórico, não tendo nenhuma influência nos dados do novo PROCESSAMENTO.
5. As informações de Serviço do ANEXO serão registradas na DIEF de DEZEMBRO, devendo neste caso, serem totalizadas por Município e Tipo de Serviço e Ano Corrente;
6. Existem três Situações de Processamento tendo em vista a finalidade: Sendo do tipo CONTROLE quando for para acompanhamento, neste caso serão processadas todas as DIEFs para o ANO BASE informado; Deverá ser alterado para PROVISÓRIO quando na data limite de liberação, permitindo que apenas Inscrições AUTORIZADAS sejam REPROCESSADAS caso necessário; Quando finalizado o período de recurso, a Situação deverá ser alterada para OFICIAL impossibilitando qualquer alteração futura.
7. Caso seja necessário o REPROCESSAMENTO após a situação PROVISÓRIO, deverá ser registrada a AUTORIZAÇÃO GIVA com as respectivas inscrições; Em seguida, realizado o PROCESSAMENTO VAF, onde serão REPROCESSADOS somente os contribuintes autorizados. As GIVAS anteriores do contribuinte REPROCESSADO, ficarão com em situação "3 - INATIVA" não tendo nenhum efeito sobre os cálculos realizados.
8. A AUTORIZAÇÃO GIVA poderá ser de três tipos:
  - 1 - REC. GIVA - quando for para REPROCESSAMENTO das DIEFs atuais do contribuinte;
  - 2 - EXCLUÍDA - para que a GIVA do contribuinte NÃO seja considerada no cálculo do VAF;
  - 3 - INCLUÍDA - habilitar novamente a GIVA do contribuinte EXCLUÍDA anteriormente.
9. Caso o contribuinte tenha mudado o Município do estabelecimento no cadastro da SEFAZ no Ano Base, o mesmo terá uma GIVA para cada Município. Sendo utilizadas para cada GIVA as DIEFs do período em que permaneceu no Município.

**Procedimentos para EXTRAÇÃO das informações da GIVA a partir da DIEF**

**ENTRADAS**

**VALOR DAS ENTRADAS (11)**

Total Nota de Entrada = Σ(Notas Fiscais de Entrada (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:

1101,1102,1113,1116,1117,1118,1120,1121,1122,1124,1125,1151,1152,1153, 1251,1252,1301,1401,1403,1408,1409,1501,1651,1652,1658,1659,1910,1911,1949, 2101,2102,2113,2116,2117,2118,2120,2121,2122,2124,2125,2151,2152,2153, 2251,2252,2301,2401,2403,2408,2409,2501,2651,2652,2658, 2659,2910,2911,2949,3101,3102,3127,3251,3301,3651,3652,3949

**AJUSTE ENTRADAS (12)**

Total Ajuste das Notas de Saída = Σ(Notas Fiscais de Saída (Valor Total da Nota)) com CPOP's IGUAL:

5201,5202,5205,5207,5208,5209,5410,5411,5503,5660,5661,5662,5928,6201,6202, 6205,6207,6208,6209,6410,6411,6503,6660,6661,6662,7201,7202,7205,7207,7211

**ANEXO I**  
**\*ANEXO CCCX**  
**FORMULÁRIO ISENÇÃO DE TAXAS CADASTRAIS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**  
 (Inciso I, art. 101 do Dec. 13.500/08)

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME	RUE		
EMPRESA	RUE		
MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO		CIDADE	
CPF	CADEN	CNPJ	

ILMO. SR. GERENTE REGIONAL DA FAZENDA/SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO

O contribuinte, acima qualificado, REQUER, na forma do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a concessão de isenção de taxas cadastrais de microempreendedor individual.

DECLARA, para tal, sob as penas da lei, que possui a condição de Microempreendedor Individual, conforme documentos:

1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
2. Alvará de localização e funcionamento;
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ.

ASSINATURA DO REQUERENTE	RUE
--------------------------	-----

**ENCAMINHAMENTO:**

CONSIDERANDO QUE O PROCESSO ESTÁ INSTRUIDO COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, ENCAMINHE-SE AO SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO/GABINETE DO GERENTE REGIONAL DA FAZENDA.

CIDADE \_\_\_\_\_ SERVIDOR ÓRGÃO LOCAL \_\_\_\_\_

**DESPACHO DO GERENTE REGIONAL SUPERVISOR DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO**

A VISTA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA E CONSIDERANDO OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE,

DEFIRO  INDEFIRO O PEDIDO

LOCAL/DATA \_\_\_\_\_ SUPERVISOR DA AGÊNCIA/GERENTE REGIONAL \_\_\_\_\_

## AJUSTE RETIDO ENTRADAS (13)

Total Ajuste ICMS Retido das Notas de Entrada =  $\sum$ (Notas Fiscais de Entrada (Valor ICMS SUBST));

## SAÍDAS

### VALOR DAS SAÍDAS (21)

Total Nota de Saída =  $\sum$ (Notas Fiscais de Saída (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:

5101,5102,5103,5104,5105,5106,5109,5110,5115,5116,5117,5118,5119,5120,5122,5123,5124,5125,5151,5152,5153,5155,5156,5251,5252,5253,5254,5255,5256,5257,5258,5301,5302,5303,5304,5305,5306,5307,5351,5352,5353,5354,5355,5356,5357,5401,5402,5403,5405,5408,5409,5501,5502, 5651,5652,5653,5654,5655,5656,5658,5659,5910,5911,5917,5949,6101,6102,6103,6104,6105,6106,6107,6108,6109,6110,6115,6116,6117,6118,6119,6120,6122,6123,6124,6125,6151,6152,6153,6155,6156,6251,6252,6253,6254,6255,6256,6257,6258,6301,6302,6303,6304,6305,6306,6307,6351,6352,6353,6354,6355,6356,6357,6401,6402,6403,6404,6408,6409,6501,6502, 6651,6652,6653,6654,6655,6656,6658,6659,6910,6911,6917,6949,7101,7102,7105,7106,7127,7251,7301,7358,7501,7551,7651,7654,7949.

Total Serie D =  $\sum$ (Nota Serie D (Valor Contábil));

Total Nota de Transporte =  $\sum$ (Notas Fiscais de Transporte (Valor Total da Nota)) com Tipo de Operação = 2 (Saídas);

Total ECF =  $\sum$ (ECF (Valor Bruto)) - ( $\sum$ (ECF (Valor Imposto))) com Situação Tributária IGUAL a ('CANC', 'ISS', 'PREF', 'DESC')

**VALOR DAS SAÍDAS (21) = Total Nota de Saída + Total Serie D + Total Nota de Transporte + Total ECF**

### AJUSTE SAÍDAS (22)

Total Ajuste das Notas de Entrada =  $\sum$ (Notas Fiscais de Entrada (Valor Total da Nota)) com CFOP's IGUAL:

1201,1202,1203,1204,1205,1206,1207,1208,1209,1410,1411,1503,1504,1660,1661,1662,2201,2202,2203,2204,2205,2206,2207,2208,2209,2410,2411,2503,2504,2660,2661,2662,3201,3202,3205,3206,3207,3211,3503

### AJUSTE RETIDO SAÍDAS (23)

Total Ajuste ICMS Retido das Notas de Saída =  $\sum$ (Notas Fiscais de Saída (Valor ICMS SUBST));

## ANEXOS (VA2)

### ANEXOS SERVIÇOS

Operações do Tipo **CENTRALIZADA** (1 - TRANSPORTE, 2 - TELECOMUNICAÇÃO, 3 - ENERGIA)

\* Informações anuais declarados no período de referência 12.

Saída Serviço Por Município = Dief\_Serviços (Valor Saída por Município);

Entrada Serviço Por Município = Dief\_Serviços (Valor Entrada por Município);

VA2 Por Município e Tipo (1,2,3) = Saída Serviço por Município - Entrada Serviço Por Município

### Operações do Tipo PRODUTO/INSUMO Não INSCRITO

\* Informações anuais declarados no período de referência 12.

Entrada Serviço Por Município = Dief\_Serviços (Valor Entrada por Município);

VA2 por Município e Tipo 4 = Entrada Serviço Por Município / 2

**VA2 por Município = VA2 Por Município e Tipo (1,2,3) + VA2 por Município e Tipo 4**

## ANEXOS (VA2) - Operações SEFAZ

Registra Declaração GIVA para Inscrição **19000000** e ANO\_BASE para registro do ANEXO de Notas Fiscais Avulsas por Município, conforme abaixo:

### ANEXOS (VA2) - Operações SEFAZ

Registra Declaração GIVA para Inscrição **19000000** e ANO\_BASE para registro do ANEXO de Notas Fiscais Avulsas por Município, conforme abaixo:

**NOTAS FISCAIS AVULSAS por CFOP e Município**

VA2 por Município = [Total da Nota Fiscal Avulsa (CFOP item GIVA 21) onde o município X é origem] x 0,32

**VA2 Por Município = VA2 Município X Tipo 1 + VA2 Município X Tipo 2**

Registra Declaração GIVA para Inscrição **19999999** e ANO\_BASE para registro do ANEXO dos AUTO DE INFRAÇÃO com Decisão Definitiva, conforme abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO (Decisão Definitiva)**

Valor Total Auto de Infração por Município = VALOR AVALIQU X 0,32

**VA2 = Valor Total Auto de Infração por Município**

## GERAR GIVA VAF (Por Contribuinte)

- RUC = Inscrição do Contribuinte
- Código Município = Município Selecionado
- Ano Base = Ano de Referência da DIEF
- V\_HE (Entradas EB) = Item GIVA (11)
- V\_HS (Saídas SB) = Item GIVA (21)
- V\_IE (Ajuste Entradas AE) = Item GIVA(12) + Item GIVA(13)
- V\_IS (Ajuste Saídas AS) = Item GIVA(22) + Item GIVA(23)
- TOTAL DIEFS = quantidade de DIEFS utilizadas para gerar a GIVA

### Obs.01: Tratamento Diferenciado para Contribuintes optantes SIMPLES NACIONAL

Contribuintes optantes do SIMPLES NACIONAL no CADASTRO DA SEFAZPI terão informações de Entradas zeradas e para Saídas serão registrados 32% (por dentro) do valor das Saídas deduzidos os Ajustes. Como segue abaixo:

- o V\_HE (Entradas EB) = 0,00
- o V\_HS (Saídas SB) = (Item GIVA (21) - (Item GIVA(22) + Item GIVA(23))) X 0,32
- o V\_IE (Ajuste Entradas AE) = 0,00
- o V\_IS (Ajuste Saídas AS) = 0,00

### Obs.02: Tratamento Diferenciado para Contribuintes com Inscrição Centralizada

Contribuintes com serviço de ENERGIA, TELECOMUNICAÇÃO e TRANSPORTE autorizadas a fazer declaração de serviço com Inscrição Centralizada terão informações de Entradas e Saídas ZERADAS (desconsideradas para o cálculo do VAF). Sendo consideradas neste caso as informações do ANEXO para gerar GIVA VA (Por Município);

### Obs.03: Tratamento Diferenciado para Contribuintes de SERVIÇO



Contribuintes de Serviço do tipo CONSTRUTORA e GRÁFICA no CADASTRO DA SEFAZPI terão informações de Entradas zeradas e para Saídas serão registrados 32% (por dentro) do valor das Saídas deduzidos os Ajustes. Como segue abaixo:

- o V\_HE (Entradas EB) = 0,00
- o V\_HS (Saídas SB) = (Item GIVA (21) – (Item GIVA(22) + Item GIVA(23))) X 0,32
- o V\_IE (Ajuste Entradas AE) = 0,00
- o V\_IS (Ajuste Saídas AS) = 0,00

Identificação dos Contribuintes:

- o **GRAFICA** – Contribuintes com CNAE IGUAL a (1811301, 1811302, 1811302, 1812100, 1813001, 1813099).

- o **CONSTRUTORA – (Regra 1 ou Regra 2)**

Regra 1 - CNAE Principal for iniciado com "41", "42", ou "43";

Regra 2 - Se algum dos secundários for iniciado com "41", "42" ou "43", contanto que as demais atividades secundarias e a principal NAO inicie por "05", "06", "07", "08", "09", "10", "11", "12", "13", "14", "15", "16", "17", "18", "19", "20", "21", "22", "23", "24", "25", "26", "27", "28", "29", "30", "31", "32", "46" e "47"

**GERAR GIVA VAF (Por Município)**

- Código Município = Município Selecionado
- Ano Base = Ano de Referência da DIEF
- V\_HE (Entradas EB) = Item GIVA (11)
- V\_HS (Saídas SB) = Item GIVA (21)
- V\_IE (Ajuste Entradas AE) = Item GIVA(12) + Item GIVA(13)
- V\_IS (Ajuste Saídas AS) = Item GIVA(22) + Item GIVA(23)
- V\_VAPS (Somatório Saídas por Município VA2) = VA2 de Serviço Por Município + VA2 apurado Nota Fiscal Avulsa por Município + VA2 apurado de Auto de Infração por Município

**CALCULO DO VAF (Por Município)**

- Código Município = Município Selecionado
- Ano Base = Ano de Referência da DIEF

$$VA1 = (V\_HS (Saídas SB) - V\_IS (Ajuste Saídas AS)) - (V\_HE (Entradas EB) - V\_IE (Ajuste Entradas AE)) > 0$$

$$VAF = VA1 + VA2$$

- V\_VAPS (Somatório Saídas por Município VA2) = VA2 de Serviço Por Município + VA2 apurado Nota Fiscal Avulsa por Município + VA2 apurado de Auto de Infração por Município

**CALCULO DO INDICE (Por Município)**

- Código Município = Município Selecionado
- Ano Base = Ano de Referência da DIEF
- Índice\_VA\_Ano\_Anterior = VA Anterior / (VA Total Anterior) \* 75
- Índice\_VA\_Ano\_Atual = VA Atual / (VA Total Atual) \* 75
- Coeficiente VA (75%) = (Índice\_VA\_Ano\_Anterior + Índice\_VA\_Ano\_Atual) / 2
- Coeficiente População (12,5%) = ((Pop. Município / Pop. Total) \* 100) \* 0,125
- Coeficiente Área (12,5%) = ((Área Município / Área Total) \* 100) \* 0,125

$$\text{Índice} = \text{Coeficiente VA} + \text{Coeficiente População} + \text{Coeficiente Área} + \text{Coeficiente Fixo}$$

**OBSERVAÇÕES:**

- O processamento para cálculo do VAF será realizado sobre todas as DIEF para todos os CONTRIBUINTES, dentro do Ano Base informado; valendo a última retificadora, sempre;
- O processamento leva em conta uma determinada data. As DIEF posteriores serão recepcionadas pelo sistema DIEF, porém não integradas no processamento anterior. Somente com novo processamento, em nova data, as mesmas serão incluídas.
- Caso seja necessário incluir DIEF RETIFICADORA, o novo VAF será obtido por reproprocessamento. Sendo neste caso, REDEFINIDOS os dados para todos os CONTRIBUINTES. Os dados do PROCESSAMENTO anterior permanecerão como histórico, não tendo nenhuma influência nos dados do novo PROCESSAMENTO.
- As informações de Serviços e mercadorias (inscrição única no CAGEP) serão registradas na DIEF de DEZEMBRO, devendo neste caso, serem totalizadas por Município e Tipo de Serviço e Ano Corrente;"

Of. 104



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o constante no Ofício nº 36.101-119/2015 PGE de 29 de janeiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** promover, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.008254-4, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, da classe de Procurador Substituto para Procurador de 1ª Classe, na seguinte ordem: **MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA, LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS, FRANCISCO GOMES PIEROR JUNIOR, VICTOR EMANUEL CORDEIRO DE LIMA e JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com efeitos retroativos à 1º de março de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de março de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 105



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013,

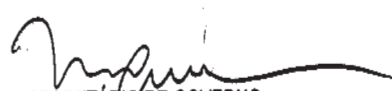
**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento contido nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.000752/15-52, registrado sob AP.010.1.002002/15-84;


**CONSIDERANDO** que o pedido preencheu os requisitos necessários à autorização para afastamento do servidor para estudo fora do Estado, estabelecidos no art. 104, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art.11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** ao servidor **ISANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Médico Plantão Presencial, 24h/semana, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotado na Administração Central/DUDOH/SAMU, matrícula funcional nº 287049-5, o afastamento para realização de Programa de Residência Médica (curso de pós-graduação) em Geriatria, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, Hospital Geriátrico e de Convalescentes Dom Pedro II, na cidade de São Paulo (SP), pelo período de 05 de março de 2014 a 05 de março de 2016, com perda total da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, não acarretando qualquer despesa para a Administração Pública Estadual, tendo este ato efeito retroativo a data de 05 de março de 2014, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de março de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013,

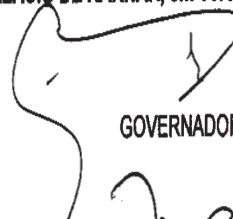
**CONSIDERANDO** o pedido de afastamento contido nos autos do Processo Administrativo AA.900.1.001993/14-07, registrado sob AP.010.1.001351/14-31;


**CONSIDERANDO** que o pedido preencheu os requisitos necessários à autorização para afastamento do servidor para estudo fora do Estado, estabelecidos no art. 104, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art.11, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013;


**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização de circunstância fática que atende ao interesse público, bem como a previsão legal de reposição de remuneração indevidamente percebida por servidor,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** ao servidor **THIAGO BARCELLOS MORAIS**, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, 20h, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, lotado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, em Teresina (PI), matrícula funcional nº 282325-0, o afastamento para realização de Programa de Residência Médica (curso de pós-graduação) em Nefrologia, na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), na cidade de São Paulo (SP), pelo período de 06 de março de 2014 a 05 de março de 2016, com perda total da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou de cargo em comissão, não acarretando qualquer despesa para a Administração Pública Estadual, tendo este ato efeito retroativo a data de 06 de março de 2014, devendo-se tomar as providências necessárias para o afastamento.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de março de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1368/2014, de 10 de novembro de 2014, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.003424/14-11

**RESOLVE reservar a vaga, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.002737-5, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **JOSÉ ALMIR DE SÁ JÚNIOR**, no cargo de Médico Radiologista 20h, com lotação no Município de Picos-PI, referente ao Concurso Público da Secretaria de Saúde – SESAPI (edital 01/2011).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Gab nº 448/15, de 03 de março de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob AP.010.1.002107/15-13

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.004555-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **MARIA DA CRUZ DIAS FEITOSA**, no cargo de Enfermeira com lotação no Território Entre Rios no Município de Teresina-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Of. 107



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Gab nº 435/15, de 02 de março de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, registrado sob AP.010.1.002106/15-00

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.006937-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **LAYSE CYNTHIA ABREU TAVARES PARENTE**, no cargo de Médico Cirurgião Geral 24H com lotação no Território Entre Rios no Município de Teresina-PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-215/2015, de 26 de fevereiro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001917/15-84

**RESOLVE nomear, *sub judice***, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo Nº 201122420148180001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública, a senhora **PAULA FERNANDA GALVÃO ANDRADE FORTES**, no cargo de Médico Veterinário da Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADAPI, com lotação no Município de Valença do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MARÇO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
Of. 108

## INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE DO PATROCÍNIO PAES LANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Recursos Minerais, símbolo DAS-4, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**IRIANA FEITOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Convênios, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MARIA MILDE MIRANDA LEMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Interno, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**IRAMARA RIO LIMA REGO DE MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**GILBERTO GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Controlador Geral Adjunto, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

## FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**REGINALDO FURTADO DE VASCONCELOS JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

## DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GLEDISON JORGE RIOS SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NORMA MARIA DA COSTA SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Técnica Operacional, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**GLEDISON JORGE RIOS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCINITO BENTO LOUREIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**YURY VICTOR SOARES COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Tecnologia da Informação, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GOETHE ROMMEL FREIRE DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Serviços Gerais, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2015.



## DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 2015

**SUENNA AMORIM MARTINS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do PLAMTA, símbolo DAS-3, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2015

**MARIA DO SOCORRO MOUSINHO DE SA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## GABINETE MILITAR

### DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELIZABETH SARAIVA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELIZABETH SARAIVA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**RICARDO TABATINGA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

### DECRETOS DE 16 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**EMANOEL MESSIAS PORTELA MENEZES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Março de 2015.

**MARCELO OLIVEIRA PAES LANDIM**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Março de 2015.

## COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRETAMENTO ÀS DROGAS

### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUIS CARLOS MOURA VENANCIO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfretamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ

### DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO DE ASSIS ALVES BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Artes, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, do Centro Cultural Odilon Nunes de Amarante, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETOS DE 30 DE JANEIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE DE RIBAMAR SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2015.

**ERONIDES BATISTA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Licitação, símbolo DAS-1, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2015.

**GABRIELA GRAZIANE TERTO E SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**ELINOR CAMPOS SILVA MAGALHAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bens Móveis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**JOYCY KELLY BATISTA SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Assistência Técnica e Capacitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**JARBAS LEITE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerenciamento de Sistemas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**ELIDA DE SA BEZERRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**ELI LOPES FERNANDES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

**JOSEANE DA COSTA SALES FREITAS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Programas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.



## DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARLIA FERREIRA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ELDISSON PEREIRA JACOBINA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Ensino e Aprendizagem, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**RAIMUNDO BATISTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Arquivo Geral, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**LUZIA DE CARVALHO GONCALVES SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Centro Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KARLA MARA BORGES REBELO MORITZ**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, do Cargo em Comissão, de Pregoeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Financeiro, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCELO BEZERRA MINEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Castelo do Piauí, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2015

**JEFFERSON RUAM LIMA RIBEIRO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Procurador-Chefe, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**OSVALDO DE CARVALHO LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente da Polícia Rodoviária Estadual, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**OSVALDO DE CARVALHO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Fiscalização e Apreensão, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**JOSE WELLITON SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Polícia Rodoviária Estadual, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VÂNIA DIAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Uruaú, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROMARIO DE SOUSA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Cocal, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**HUMBERTO MARIANO LOBAO CASTELO BRANCO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.



**RITAMARILINDA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

### DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2015

**DOMINGOS ROCHA DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Luzilândia, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**SERGIO FREITAS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

### SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GILNETO EDUVIRGES DE MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**SANDRA MARIA PEREIRA DOURADO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador da Polícia Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**CAMILA BARBOSA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suporte ao Usuário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

### DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANA CARLA BENIGNO SILVA PORTELA BANDEIRA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

### COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

### DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ARTHUR CARVALHO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas Sociais, símbolo DAS-4, do Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOÃO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Políticas Sociais, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS EUGENIO PORTELA BANDEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

**CONSOLAÇÃO DE MARIA QUEIROZ GRANJA DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

### DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSÉ VENICIO MOURA JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELDISSON PEREIRA JACOBINA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**JOSÉ VENICIO MOURA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ROSILENE ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**THALENA SOARES MELO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**MARIA ALICE DE OLIVEIRA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**MARIA DO CARMO PINHEIRO CAFÉ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**LINDALVA ALVES FELIPE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio aos Municípios, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**HIRAM RODRIGUES DE SANTANA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**IVANA MARIA DA COSTA SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Acompanhamento de Projetos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**JOÃO VICTOR FONSECA NEIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 09 de Março de 2015.

**YARA RÉGIA VIEIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Territorial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MARINES ARAUJO SANTOS RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETOS DE 10 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JULIANA ARAÚJO SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JULIANA ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ELZUILA CALISTO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA MARGARIDA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ELZUILA CALISTO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Relações Sociais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Contratos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**LIANA MARTINS ARAGÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Parlamentar, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 10 de Março de 2015.

## DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

**HONORINA DOS SANTOS SOARES COÊLHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 16 de Março de 2015.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 006/2015-GCG, de 06 de janeiro de 2015, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**RESOLVE** designar, de conformidade com o disposto no Parágrafo único, do art. 1º, e art. 6º, da Lei Complementar nº 052, de 23 de agosto de 2005, **JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA** Cel. PM 106634251-8, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Polícia Comunitária e Cidadania, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.



## **SECRETARIADO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO** **DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015**

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**REGIANE DOS SANTOS COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Posto Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Março de 2015.

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AUZENIRA FONTENELE DOS ANJOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Geral do Posto Fiscal, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 03 de Março de 2015.

## **DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2015**

**GILVAN RIBEIRO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Renda - Programa PROPIGER, símbolo DAS-2, do PROPIGER de São João da Serra, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO** **DECRETOS DE 12 DE MARÇO DE 2015**

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MARCIEL PIO DE MOURA ARAUJO**, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 05 de Março de 2015.

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Pesquisa, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 06 de Março de 2015.

## **SECRETARIA DE FAZENDA** **DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015**

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MAURO GOMES DE LIMA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ANTONIO REIS PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador dos Contratos da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTONIO REIS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MAURO GOMES DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado, símbolo DAS-4, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**GINA LAIS REIS FERRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**SOLANGE APARECIDA LUSTOSA SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador dos Contratos da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ALDEMIR LIMA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atendimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**ORISVALDO TEIXEIRA MINEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Disseminação de Orientação e Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**SERGIO CARLOS RIO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regimes Especiais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**GARDENIA MARIA BRAGA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Formulação e Acompanhamento de Normas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JENISVALDO OLIVEIRA ROCHA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Normas e Procedimentos Contábeis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**KATIA PATRICIA ALCANTARA DE ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Normas e Procedimentos Contábeis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## SECRETARIA DE SAÚDE

### DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**FRANCISCO ASSIS DE GALIZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

### DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LAIANNE DE SOUSA SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual Norberto Moura de Elesbão Veloso, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETOS DE 09 DE MARÇO DE 2015

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA CARLINDA DE CASTRO E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saneamento Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**RAIMUNDO NONATO PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

## DECRETOS DE 11 DE MARÇO DE 2015

**CARMEN CRISTINA BRITO CABRAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Informação em Vigilância Sanitária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**REGINALDO ARRAIS PINTO RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Uruçuí, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**EPIFÂNIO FERREIRA DOS REIS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**LARA EMANUELI NEIVA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**JOURGLADE MARTINS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MARINA MARINHO CAVALCANTE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**MARLI DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**PAULA CYNARA DE LIMA RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

**JOSE OSVALDO GOMES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Colônia de Carpina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2015

**LUIS ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante de Amarante, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Março de 2015.

## DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2015

**(Republicado por incorreção – Publicação anterior, DOE nº 44, de 09.03.2015)**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.000293/15-04, de 07 de janeiro de 2015, e no Ofício SESAPI/GAB nº 257/2015, de 06 de fevereiro de 2015, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.001448/15-17,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO LIMA SOUSA**, Matrícula nº 144391-7, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotada no Hospital Getúlio Vargas, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2015.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PORTARIANº. 015/DG-HPM/2015 Teresina, 10 de março de 2015.

*Designa o Gestor de Contratos do HPM/PI e Fiscais dos contratos administrativos vigentes no âmbito do HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e os orienta sobre o correto acompanhamento desses contratos.*

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Gestor e Fiscais de Contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

**Art. 2º** Designar como Gestor de Contratos em execução no âmbito deste Hospital da Polícia Militar o servidor: **MAJ PMLUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, Diretor Financeiro/HPM**, matrícula nº 14.436-3 e RG nº 10.8330-89.

**Parágrafo primeiro:** ao Gestor de Contratos cabe acompanhar e coordenar sistematicamente as ações desenvolvidas pelos Fiscais de Contratos promovendo, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, a correção de eventuais irregularidades ou distorções apontadas, apresentando ao Hospital da Polícia Militar relatório fundamentado necessário a subsidiar situações de aditamento, prorrogações, repactuações, revogação ou anulação dos contratos, bem como a aplicação de penalidades neles previstas.

**Parágrafo segundo:** Caberá ainda ao Gestor de Contratos:

- Organizar arquivo de todas as *Fichas individuais de execução de contrato* (Anexo I das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);
- Velar pela atualização da *Planilha Integral de Acompanhamento de Contratos* (Anexo II das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);
- Receber dos Fiscais de Contrato para registro das informações e arquivamento as *fichas de acompanhamento da execução* de cada contrato, bem como as *fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço*, nos contratos de terceirização de mão de obra. (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI);
- substituir qualquer dos fiscais de contrato no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

**Parágrafo segundo:** O Gestor de Contratos apresentará ao Diretor Geral do Hospital da Polícia Militar do Piauí ao final de cada exercício financeiro, relatório de todos os contratos vigentes em formato que seja possível identificar com facilidade o número dos contratos, contratados, prazo de vigência, número de aditamentos, valor e outras informações úteis.

**Art. 3º** Designar como Fiscais de Contrato para os contratos que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, os seguintes servidores:

**I. Raimundo Ângelo de Oliveira, Chefe do Setor de Manutenção HPM, RG nº 170.007-SSP-PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 001/2010**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **ATLAS SCLINDLER**, referente ao **serviço de**

**manutenção do elevador deste Órgão**, conforme Termo de Referência do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação;

**II. Raimundo Ângelo de Oliveira, Chefe do Setor de Manutenção HPM, RG nº 170.007-SSP-PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 041/2011**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **J.H.COMERCIO E SERVIÇO – ME**, referente ao serviço de **MANUTENÇÃO DE AUTOCLAVES**, conforme Termo de Referência do Procedimento de Dispensa de Licitação;

**III. Raimundo Ângelo de Oliveira, Chefe do Setor de Manutenção HPM, RG nº 170.007-SSP-PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 004/2012**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **BETÂNIA**, referente ao serviço de **MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADOS**, conforme Termo Aditivo nº 02/2014.

**IV. Raimundo Ângelo de Oliveira, Chefe do Setor de Manutenção HPM, RG nº 170.007-SSP-PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 002/2013**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **ITL - Gerardo**, referente ao serviço de **MANUTENÇÃO DE TELEFONIA**, conforme Procedimento de Dispensa de Licitação;

**V. JOSE FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO, Chefe do Setor de Lavanderia HPM/PI, RG nº 257.551 SSP/PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 013/2014**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **Kryss Lab**, referente à aquisição de Produtos de Limpeza pesada para lavanderia, conforme Pregão Eletrônico nº 01/2014;

**VI. JOSE FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO, Chefe do Setor de Lavanderia HPM/PI, RG nº 257.551 SSP/PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 011/2013**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **ÔMEGA JEANS**, referente à aquisição de Enxovais Hospitalar, conforme PREGÃO Presencial nº 02/2013;

**VII. JOSE FLAVIO PEREIRA DE ARAUJO, Chefe do Setor de Lavanderia HPM/PI, RG nº 257.551 SSP/PI**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 040/2011**, firmado entre este HPM/PI e o Senhor **Jose Airton**, referente ao serviço de Manutenção de Máquinas da Lavanderia, conforme Procedimento de Dispensa de Licitação;

**VIII. CB PM HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO, Chefe do Setor de Expediente, RGPM nº 10.13.456-05**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 002/2011**, firmado entre este HPM/PI e a Empresa **COPIMAR NORDESTE**, referente ao serviço de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE XEROX**, conforme **DISPENSACOMBASENOART.24, VIIDALEI8.666/93**;

**IX. CB PM HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 15.9739-6, RG nº 1013456-05**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 001/2015** firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **CR DIST. DE PROD. GERAIS LTDA**, referente ao fornecimento de Água Mineral sem Gás - Copo 200 ml e Garrafa 500 ml, conforme Liberação DLCA/SEAD/PI;

**X. CB PM HUMBERTO ALVES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 15.9739-6, RG nº 1013456-05**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 002/2015** firmado entre esta SSP/PI e a Empresa **L&P TOTAL SERVICE LTDA - ME**, referente ao fornecimento de Garrafão de 20 litros sem vasilhame Liberação, conforme DLCA/SEAD/PI;

**Art. 4º** Ao Fiscal de Contrato cabe informar ao Gestor de contratos eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados e exigir, quando necessário, o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo primeiro:** Caberá ainda ao fiscal de cada contrato preencher e remeter ao Gestor de Contratos do HPM/PI até o 2º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços as fichas de acompanhamento da execução de cada contrato, bem como as fichas de acompanhamento individual de cada prestador de serviço nos contratos de terceirização de mão de obra (Sugestão de formatos apresentados no Anexo III e IV das Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI).

**Parágrafo segundo:** O preenchimento e envio das fichas mencionadas no parágrafo anterior é condição indispensável para que seja efetivado o atesto nas notas fiscais ou faturas apresentadas pelas empresas contratadas.

**Art. 5º** O Gestor de Contratos e o Fiscal de Contratos são co-responsáveis pelo acompanhamento da vigência contratual.

**Art. 6º** Os aditamentos contratuais obedecerão às etapas disciplinadas pelo HPM/PI em seu Manual de Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI;

**Art. 7º** A designação dos respectivos fiscais para os contratos celebrados após a publicação da presente portaria será feita em cláusula específica de cada instrumento contratual o qual deverá seguir assinado, em três vias, também pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo primeiro:** a assinatura e recebimento de uma das vias do contrato pelo Fiscal de Contrato é condição indispensável para produção dos efeitos do encargo.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fiscal de cada contrato apresentar as justificativas exigidas no Manual de Rotinas de Gestão de Contratos do HPM/PI para eventuais prorrogações da vigência contratual.

**Art. 8º** Ficam desde já cientificados que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 10 de março de 2015.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PMRR  
Diretor Geral do HPM

Of. 024



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



**PORTARIA Nº 292, DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza a Diretoria de Pessoal da PMPI a iniciar processo de transferência *ex officio* de policial militar para a reserva remunerada, em face do disposto no art. 91, I, alínea "a", da Lei nº 3.808/81.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** os princípios estabelecidos pelo art. 91 da Lei nº 3.808 de 16/07/1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), que determina providências administrativas sempre que policial militar incidir em uma das situações taxativamente elencadas, especificamente no inciso I, alínea "a", do indigitado artigo, que giza:

Art. 91 – A transferência "ex-offício" para a reserva remunerada, verificar-se-á sempre que o policial-militar incidir nos seguintes casos:

I - Atingir as seguintes idades – limites:

a) no Quadro de Oficiais Policiais-militares (QOPM):

.....  
Coronel PM

.....  
59 anos

**CONSIDERANDO** ainda, os termos do Ofício nº 041/2015-DP da Diretoria de Pessoal da PMPI, **RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** a Diretoria de Pessoal a iniciar o processo de transferência *ex officio* para a reserva remunerada do policial

militar abaixo relacionado por ter atingido a idade limite de permanência na situação de atividade em que se encontra, conforme estabelece os termos do art. 91, I, alínea "a", da Lei nº 3.808/81:

- Coronel PM JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA  
RGPM: 10.3882-77  
DN: 08.03.1956  
Inclusão: 01.03.1977  
Data limite de permanência: 08.03.2015.

**Art. 2º Determinar,** em consequência, à Diretoria de Pessoal que adote providências no sentido de notificar o policial militar acima relacionado para, no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do conhecimento da notificação, apresentar recurso, se assim desejar.

**Art. 3º Estabelecer** que sejam observadas as prescrições e obedecidos os prazos previstos nos artigos 87, parágrafo único, e 128, parágrafo único, todos da Lei nº 3.808/81, para que o policial militar seja desligado do serviço ativo e da Organização Policial Militar em que serve.

**Art. 4º Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI em exercício

**PORTARIA Nº 294, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar,** da função de Subcomandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede na cidade de Piri-piri-PI, o Capitão PM 10.5276-80 ANTÔNIO LUIZ DA CUNHA NASCIMENTO.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI em exercício

**PORTARIA Nº 295, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM).

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar,** para a função de Subcomandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), com sede na cidade de Piri-piri-PI, o Major PM 10.11125-94 GERSON REIS FERNANDES FILHO.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI em exercício

Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

PORTARIA GAB Nº 649/2015. Teresina (PI), 11 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições  
legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão para fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados pela Coordenadoria Geral - QualiSUS-Rede.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Ord	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Contrato a ser fiscalizado
01	Francisco José de Sousa Cardoso	Presidente	161971-3	065/2014 (Serviços gráficos)
02	Raimundo Sara Ximenes	Membro	036373-1	058/2014 (Aquisição de veículos automotores)
03	Valdecir Pinheiro da Silva	Membro	223813-6	062/2014 (Realização de eventos)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA  
- PI, 11 DE MARÇO DE 2015.

Certifique-se

Cumpra-se

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 555

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

•PORTARIA SESAPI/GAB Nº 636/2015, de 11 de Março de 2015. Designar, HORTENSIA SOARES E MARTINS DE LEMOS, Técnica Especializada, Matrícula nº 020724-1, para exercer a Função de Supervisora de Faturamento, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•PORTARIA SESAPI/GAB Nº 637/2015, de 11 de Março de 2015. Designar, DEUSDEDITH LEITE SIMOES DE PAIVA, Farmacêutico, Matrícula nº 168799-9, para exercer a Função de Supervisor de Laboratório de Análises Clínicas Citopatológicas, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•PORTARIA SESAPI/GAB Nº 638/2015, de 11 de Março de 2015. Designar, ANTONIO DE PADUA MONTGOMERY PINHEIRO, Médico, Matrícula nº 035818-5, para exercer a Função de Supervisor de Diagnostico por Imagem, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

•PORTARIA SESAPI/GAB Nº 641/2015, de 11 de Março de 2015. Designar, MARIA DO AMPARO MACEDO DE SOUSA, Atendente, Matrícula nº 036824-5, para exercer a Função de Supervisora do SAME, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.  
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Março de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 544

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET  
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 032/2015-GAB. Teresina(PI), 12 de março de 2015.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS – Matrícula Nº 03995 – X, CPF Nº 228.188.043 – 53, como Tomador de Suprimento de Fundo do Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – PRODART;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º – Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,

JOSÉICEMAR LAVÔRNERI  
Secretário

Of. 212





ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI



## PORTARIA UNATRI Nº 6/2015

Teresina, 25 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a revogação de termo de acordo celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e empresas transportadoras de cargas conveniadas em situação cadastral e/ou fiscal irregular.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291/2003,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 1002.002.00034/2015-8, instruído com o MEMO/UNITRAN nº 34, de 22/01/2015 e MEMO/GETRAN/COTRAN Nº 2/2015, de 22/01/2015 e o teor do Processo nº 1002.002.00035/2015-2, instruído com o MEMO/UNITRAN nº 35, de 26/01/2015 e MEMO/GETRAN/COTRAN nº 3/2015, de 22/01/2015,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 1.130 ao 1.135 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar, conforme dispõe o art. 1.134, do Dec. 13.500/2008, os Termos de Acordo celebrados entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí e as empresas transportadoras conveniadas, abaixo relacionadas, que se encontram atualmente em situação cadastral e/ou fiscal irregular perante o Fisco deste Estado:

- 1 – R M MENDES SILVA – CAGEP Nº 19.480.189-6. TERMO DE ACORDO Nº 14/2011;
- 2 – VARIG LOGÍSTICAS/A (VARILOG) - CAGEPNº 19.447.800-9;
- 3 – GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A - CAGEP Nº 19.453.886-9;
- 4 – A SILVA MOTA TRANSPORTE DE CARGAS E COMÉRCIO – CAGEP Nº 19.457.643-4. TERMO DE ACORDO Nº 02/2009;
- 5 – AÇAILANDIA ENCOMENDAS E CARGAS – CAGEP Nº 19.458.112-8. TERMO DE ACORDO Nº 38/2008;
- 6 – COMÉRCIO E TRANSPORTE BOAESPERANÇALTD – CAGEP Nº 19.413.691-4. TERMO DE ACORDO Nº 02/2011;
- 7 – EDVALDO FERREIRA CALADO TRANSPORTES – CAGEP Nº 19.451.185-5. TERMO DE ACORDO Nº 42/2008;
- 8 – EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA – 19.446.768-6. TERMO DE ACORDO Nº 08/2010;
- 9 – GERALOG TRANSPORTES LTDA – CAGEP Nº 19.473.397-1. TERMO DE ACORDO Nº 15/2011;
- 10 – MARIA DE LOURDES SOUSA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – CAGEP Nº 19.469.939-0. TERMO DE ACORDO Nº 11/2009;
- 11 – R MACÊDO MAGALHÃES – CAGEP Nº 19.453.018-3. TERMO DE ACORDO Nº 02/2006;
- 12 – S A SOARES – CAGEP Nº 19.460.759-3. TERMO DE ACORDO Nº 03/2011;
- 13 – TERMACO TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS – CAGEP Nº 19.455.971-8. TERMO DE ACORDO 19/2008;
- 14 – TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS – CAGEP Nº 19.413.908-5. TERMO DE ACORDO Nº 02/2013;
- 15 – TRANSPORTADORABENTO BELÉM – CAGEPNº 19.433.812-6. TERMO DE ACORDO Nº 14/2008; e
- 16 – TRANSPORTE MANN LTDA – CAGEP Nº 19.448.497-1. TERMO DE ACORDO 23/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI**, em Teresina, 25 de fevereiro de 2015.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Diretora/UNATRI  
(Competência na forma da Portaria GASEC nº 291/2003)

Of. 025

## DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

### PORTARIA Nº 017/2015 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO** para SUBSTITUIR a Drª Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais do dia 27 ao dia 30 de abril do corrente ano em virtude de folga por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de março de 2015.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 018/2015 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES** para SUBSTITUIR a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no dia 16 de março do corrente ano em virtude de folga por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de março de 2015.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

### PORTARIA Nº 019/2015 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público **MARCELO MOTTA PIEROT** para SUBSTITUIR a Drª Ginuzza Alexandria Dulcetti na 9ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais no dia 16 de março do corrente ano em virtude de folga por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 13 de março de 2015.

**Alessandro Andrade Spíndola**  
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 172



**RESOLUÇÃO CSDPE Nº 045/2015**

**Altera os anexos da Resolução CSDPE Nº 028/2012, que regulamenta a apresentação de relatórios de atividade no âmbito da Defensoria Pública Estadual.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados os anexos I, II e III da Resolução CSDPE nº 028/2012, passando a vigorar, no âmbito de todos os órgãos de execução da Defensoria Pública, o modelo de relatório constante no anexo único da presente resolução.

**Art. 2º** O detalhamento das atividades deverá ficar arquivado em cada órgão de execução, para os devidos fins.

**Art. 3º** O novo modelo de relatório estabelecido na presente resolução passa a ser obrigatório a partir do relatório de atividades do mês de abril de 2015, que deverá ser apresentado ao respectivo Diretor até o dia 10 do mês subsequente.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2015."

*Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas*  
Defensora Pública-Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CSDPE Nº 045/2015

**NOVO MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**

ÁREA DE ATUAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	QUANTIDADE	
ATRIBUIÇÃO CÍVEL	ATENDIMENTOS EM GERAL		
	ATENDIMENTOS PSICOSSOCIAIS		
	COMPOSIÇÃO EXTRAJUDICIAL DE LITÍGIOS		
	PETIÇÕES INICIAIS		
	AÇÕES COLETIVAS		
	RESPOSTA DO RÉU		
	OUTRAS PETIÇÕES		
	RECURSOS		
	COTAS (não inclui cliente)		
	AUDIÊNCIAS JUDICIAIS	AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO	
AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO			
AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS			
SUSTENTAÇÃO ORAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU TURMA RECURSAL			
ATRIBUIÇÃO CRIMINAL	ATENDIMENTOS EM GERAL		
	ATENDIMENTOS NAS PENITENCIÁRIAS		
	ATENDIMENTOS DAS DELEGACIAS		
	FLAGRANTES RECEBIDOS		
	PEDIDOS DE LIBERDADE		
	HABEAS CORPUS		
	PETIÇÕES INICIAIS CRIMINAIS (Queixa-crime, representação, medidas protetivas, etc.)		
	OUTRAS PETIÇÕES		
	RECURSOS		
	COTAS(não inclui cliente)		
AUDIÊNCIAS JUDICIAIS	AUDIÊNCIAS DE APRESENTAÇÃO OU PRELIMINARES		
	AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO		
DEFESA EM SESSÕES DO JÚRI			
SUSTENTAÇÃO ORAL NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA OU TURMA RECURSAL			
ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA	ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
	COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS OU FOMENTADOS PELA DPE	PALESTRANTE		
	OUVINTE		
OUTRAS ATIVIDADES			

**Of. 017**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**PORTARIA Nº 107/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 9912360038/2014 e os orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados fiscais de contrato, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 9912360038/2014, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivarem os atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscais do Contrato nº 9912360038/2014 os seguintes servidores:

**I ANACLEIDE BORGESSARAIVA**, matrícula nº 287416-4, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**II MIKAELLE AMORIM FONTES**, matrícula nº 287445-8, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 324**

**PORTARIA Nº 108/2015, DE 12 DE MARÇO DE 2015.**

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 002/2013 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 002/2013, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 002/2013 o seguinte servidor:

**I** **Rodrigo Coutinho Viana**, matrícula nº 287442-3, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 026/2013, de 20 de Março de 2013, publicada no DOE nº 57 de 26 de março de 2013.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 323**

## PORTARIA Nº 109/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2012 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 007/2012, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 007/2012 o seguinte servidor:

**I** **ALAIN SANSÃO SOUSA**, matrícula nº 289163-8, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da

EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 184/2012, de 10 de Dezembro de 2012, publicada no DOE nº 232 de 12 de Dezembro de 2012.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 325**

## PORTARIA Nº 110/2015, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2011 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 009/2011, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 2º** Designar como fiscal do Contrato nº 009/2011 o seguinte servidor:

**I** **ALAIN SANSÃO SOUSA**, matrícula nº 289163-8, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;

**Art. 3º** Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 160/2014, de 23 de Junho de 2014, publicada no DOE nº 117 de 25 de Junho de 2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 326**



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**PORTARIANº 112/2015 – GAB/PRE**

**ODIRETORPRESIDENTEDAEMPRESADEGESTÃODERECURSOS DOESTADODOPIAÚS/A. –EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “I”, Ata do Conselho de Administração de 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a IN TCE Nº 03, de 08 de maio de 2014 e IN CGE Nº 002/2014, de 22 de maio de,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir uma Comissão para condução e finalização de Tomadas de Contas Especial instauradas durante o ano de 2014 através dos Atos de Instauração e Processos Administrativos abaixo relacionados, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como a elaboração de relatório conclusivo:

AUTO DE INSTAURAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
AIN Nº005/2014	AA.120.1.014890/09-75
AIN Nº004/2014	AA.120.1.1014902/09-84
AIN Nº013/2014	AA.120.1.005872/09
AIN Nº014/2014	AA.120.1.002007/08
AIN Nº009/2014	AA.120.1.001720/09
AIN Nº015/2014	AA.120.1.0211408/09
AIN Nº16/2014	AA.120.1.017196/09
AIN Nº003/2014	• AA.120.1.019798/08-60;
	• AA.120.1.01861/09-46;
	• AA.120.018462/09-59;
AIN Nº 007/2014	• AA.120.1.019799/09-73
	• AA.120.1.017167/09-44;
	• AA.120.1.005928/12-79;
	• AA.120.1.017168/09-57;
	• AA.120.1.017166/09-31
AIN Nº010/2014	AA.120.1.004730/14-93
AIN Nº 011/2014	AA.120.1.004885/14-28
AIN Nº 012/2014	AA.120.1.005029/14-12
AIN Nº 017/2014	AA.120.1.018485/09-85

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) José Wilson Oliveira de Carvalho, matrícula nº 026296-0;
- b) Clemlilton Costa da Silva Santos, matrícula nº 025124-X;
- b) Lucas Evangelista de Sousa Neto, matrícula nº 287417-2;
- c) Jussara Rosana Gomes Portela Vale, matrícula nº 025236-X.

**Art. 3º** Os trabalho de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 90 dias, contados a partir da data da publicação, e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Teresina (PI), 16 de março de 2015.**

**José Ricardo Pontes Borges**  
Diretor Presidente da EMGERPI

**Of. 336**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

**Dispensa de licitação nº 27/2015 – Processo nº 27/2015**  
**Empresa:** Gastoclínica **Objeto:** Exames de endoscopias.  
**Valor:** 4.600,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 71/2015 – Processo nº 71/2015**  
**Empresa:** Manoel Messias **Objeto:** Material de reposição  
**Valor:** 120,80. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 72/2015 – Processo nº 72/2015**  
**Empresa:** Manoel Messias **Objeto:** Serviços no gerador  
**Valor:** 3.014,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Dispensa de licitação nº 73/2015 – Processo nº 73/2015**  
**Empresa:** JL Gases **Objeto:** Material de oxigenoterapia.  
**Valor:** 2.940,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

**Inexigibilidade de licitação nº 26/2015 – Processo nº 26/2015**  
**Empresa:** Renato Miranda **Objeto:** Manut. Cond. de ar.  
**Valor:** 3.290,00. Fundamentação: Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

**Of. 022**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO CONTRATO Nº 002/2015**

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 002/2015, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa AGESPISA. **OBJETO:** Contratação de fornecimento de água potável acondicionada. **VALOR: R\$ 6.086,40 (seis mil oitenta e seis reais e quarenta centavos), por ano. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2015. SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça de Oliveira – Secretário Estadual das Cidades. Raimundo Nonato Farias Trigo – Arespisa.

**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2015**

**ESPÉCIE:** Contrato nº. 003/2015, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. **OBJETO:** Execução de Obras de Recuperação de Setores do Estádio Albertão em Teresina-PI. **VALOR: R\$ 174.410,44 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015. SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça de Oliveira – Secretário Estadual das Cidades. Sara Patrícia Dantas de Santana Machado – Poty Ltda.

**Of. 005**



**AGESPISA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2015 AO CONTRATO Nº 031/2014**

**CONTRATADO:** Escritório Almeida e Costa Advogados Associados. C.N.P.J: 01.442.338/0001-66  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Especializado.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO**  
Diretor Presidente, interino

**Of. 321**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI  
GABINETE DA REITORIA  
DDI/DIPLAN



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00229/2015.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 017/2014, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do termo original.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e DAVID BORGES HEGEM MAZUAD. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

### PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 002302015 e 00284/2015.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2011.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL DIÁRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 010/2011, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 30 de março de 2015, bem como o reajuste do valor pelo serviço prestado, passando o valor contratual de R\$ 3.204,18 (três mil, duzentos e quatro reais e dezoito centavos) para o valor de R\$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Por conta da verba orçamentária: Fonte: 00 Elemento de Despesa: 3390-39. **DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2015.

**SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MIGUEL ARCANJO ARAÚJO FILHO. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

**ERRATA:** Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual, publicado no DOE Nº 46, do dia 11 de março de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00753/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR GLAUBER SOUSA NOGUEIRA.

**ONDE SE LÊ:** Nos termos da cláusula sétima alínea “e” do Termo de Contrato. **LEIA-SE:** Nos termos da cláusula sétima alínea “f” do Termo de Contrato.

**ERRATA:** Conforme publicação do Termo de Rescisão da Relação Contratual, publicado no DOE Nº 42, do dia 05 de março de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00581/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ÂNGELA VIANA DE SOUSA.

**ONDE SE LÊ:** Nos termos da cláusula sétima alínea “e” do Termo de Contrato. **LEIA-SE:** Nos termos da cláusula sétima alínea “f” do Termo de Contrato.

Of. 205



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.003166/15.

REFERÊNCIA: Decreto Estadual nº 15.932, de 01 de janeiro 2015, publicado no DOE Nº 01 de 02.01.2015.

OBJETO: Pagamento de Locação de Veículos – Janeiro/2015

ÓRGÃO: Polícia Militar do Piauí

EMPRESA CREDORA: Mazuad Auto Locadora e Logística LTDA

VALORES DO PAGAMENTO: R\$ 79.945,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM – Comandante Geral da PMPI e David Borges Hagem Masuad – Representante Legal

Of. 088

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 001/2015**, que tem como objeto a extensão de rede primária em média tensão em 13,8 kv com objetivo de atender a estação de tratamento de água da Santa Maria da Codipi - Teresina – Pi. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:00 horas do dia 08 de abril de 2015**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.15451211.141; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 17 de março de 2015.

Frederico Herbert Párgels de Sá  
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 183



## AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

A ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR, GESTORA DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO, comunica para conhecimento das Empresas interessadas, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO PRESENCIAL 002/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO (CEIR). Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado de nº 36, de quarta feira dia 25/02/2015, página 16, jornal Diário do Povo, edição do dia 25/02/2015, jornal o Dia, edição do dia 25/02/2015, site do Centro Integrado de Reabilitação e site do TCE, sob o registro TC-N 004797/15, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 24 de março de 2015, às 14:30 horas, por motivo de análise do Termo de Referência, para possível correção na descrição dos itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede do CEIR, situado na Av. Higino Cunha nº. 1515 Bairro: Ilhotas, Teresina – Piauí, Fone/Fax: (86) 3198 1500, ou pelo site: [www.ceir.org.br](http://www.ceir.org.br).

Of. 091

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 10

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

Contratada: Sectron Equipamentos de Segurança Ltda

Serviços: Monitoramento de Segurança Eletrônica

Valor R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) mensal.

Rubrica: 6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 – Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ

Validade: 23/05/2014 à 22/05/2015

P.P. 18556



## PREFEITURAMUNICIPALDEELESBÃOVELOSO DEEXTRATODEADITIVO

**1ºTERMOADITIVOCONTRATOTOMADADEPREÇOS Nº 003/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso. Contratada: Construtora Franquel Ltda. Objeto: Elaboração de projeto executivo e construção de uma ponte rodoviária em concreto, com 21 metros de extensão sobre o Riacho Coroatá. Valor: R\$ 433.373,76. Vigência: 120 dias a partir da assinatura do termo aditivo. Assinatura do Termo Aditivo: 06/03/2015.

Elesbão Veloso (PI), 06 de março de 2015.

**Josemar Cerqueira Frota**  
Presidente da CPL

**P. P. 18557**

## PREFEITURAMUNICIPALDEBATALHA

### AVISODELICITAÇÃO-REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015

O MUNICIPIO DE BATALHA, através Da comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2015 do tipo menor preço por item, a ser realizado as 09:00 do dia 01 de abril de 2015. FONTE RECURSOS: FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, CEX, ITR, FUS, PAB e Outros. OBJETO: Aquisição de Combustível de derivados de petróleo para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias. EDITAL: estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

### AVISODELICITAÇÃO-REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2015

O MUNICIPIO DE BATALHA, através Da comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 005/2015 do tipo menor preço por item, a ser realizado as 10:00 do dia 01 de abril de 2015. FONTE RECURSOS: FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, CEX, ITR, FUS, PAB e Outros. OBJETO: Aquisição de Combustível de derivados de petróleo para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias na Cidade de Teresina - PI. EDITAL: estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

### AVISODELICITAÇÃO-REMARCAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2015

O MUNICIPIO DE BATALHA, através Da comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 011/2015 do tipo menor preço global, a ser realizado as 12:00 do dia 01 de abril de 2015. FONTE RECURSOS: FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, CEX, ITR, FUS, PAB, CRAS e Outros. OBJETO: Aquisição de material de limpeza. EDITAL: estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

### AVISODEABERTURADEPROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2015

O MUNICIPIO DE BATALHA, através Da comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará a abertura da proposta da licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 004/2015 do tipo menor preço global, a ser realizado as 08:00 do dia 01 de abril de 2015. OBJETO: Aquisição de material de Hidráulico. EDITAL: estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

### TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2015

O MUNICIPIO DE BATALHA, através Da comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 013/2015 do tipo menor preço global, a ser realizado as 11:00 do dia 01 de abril de 2015. FONTE RECURSOS: FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento,

IPVA, CEX, ITR, Codevasf (Convênio nº. 802456/2014) e Outros. OBJETO: Aquisição de Kits de Irrigação. EDITAL: estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

Batalha, 10 de março de 2015  
**TERESINHADEJESUSCÂRDOSOALVES**  
Prefeita Municipal

### RETIFICAÇÃO

No edital publicado no DOE-PI em 16-03-2015 em nome de JOSÉ TIECHER – CPF 454.400.349-00. Onde se lê: Licença de Operação e Outorga de Uso. Leia-se: Licença Previa/Instalação e Outorga preventiva.

## CENTRALDECOOPERATIVASAPÍCOLAS DOSEMIARIDOBRASILEIRO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 24ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Geral da CASA APIS, convoca uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada Segunda-Feira, dia 30 de Março de 2015, no auditório do Centro Tecnológico em Agronegócios Familiares do Piauí - CENTAPI, no Distrito Industrial de Picos, lotes 48 e 49 – Pantanal Picos – PI início 8h, maiores detalhes através do email [assessoriacasaapis@gmail.com.br](mailto:assessoriacasaapis@gmail.com.br) e tel/fax: 89 3422-4738 ou 3422-7539.

*Em 16 de Março de 2015.*

**ANTONIO LEOPOLDINO DANTAS FILHO**  
Diretor Geral

**P. P. 18558**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO AA.010.1.000043/15-11

A Secretaria de Governo, torna pública a retificação formal do extrato publicado na página 22, do Diário Oficial do Estado nº 43, de 6 de março de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 CONTRATO Nº 01/2015 PROCESSO AA.010.1.000043/15-11

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015** para a contratação direta da empresa RADAR PPPLTDA, CNPJ/MF nº 20.159.727/0001-23.

**Contrato de Dispensa de Licitação nº 001/15.**

**Empresa Contratada:** RADAR PPPLTDA, CNPJ/MF nº 20.159.727/0001-23.

**Objeto:** Treinamento e capacitação do servidor público estadual em Aprofundamento em Parcerias Público Privadas, nos termos do artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).  
Teresina (PI), 17 de março de 2015.

**Publique-se.**

**MERLONG SOLANO NOGUEIRA**  
Secretário de Governo

**Of. 109**

## OUTROS

**AGROPASTORIL LIVRAMENTO S/A**  
CNPJ 05.512.116/0001-23  
NIRE: 22 3 0000123-0

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 25 de março de 2015, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Rua Cel. Antônio Teixeira, 513, Centro, em Elesbão Veloso-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2014;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2014;
- Deliberar sobre a fixação dos honorários dos membros da administração para o exercício de 2014.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, respectivamente em 23/02/2015 e 21/02/2015.

Teresina, 12 de março de 2015

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**P.P. 18541**  
3 - 3

**INDÚSTRIAS DUREINO S/A**  
CNPJ 10.981.488/0001-39  
NIRE: 22 3 00001841

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 23 de março de 2015, às 08:00 (oito) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2014;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2014;
- Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 03 (três) anos na forma do Estatuto Social.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, respectivamente em 18/02/2015 e 16/02/2015.

Teresina, 12 de março de 2015

### O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**P.P. 18542**  
3 - 3

**EL OIPIETA**, residente na Rua Nova s/n. Bairro Urbano, Bom Jesus-PI, tornapúblico que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMAR- PI, o pedido da Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso da fonte hídrica existente, abaixo relacionada, na Faz. Nossa Senhora de Fátima, zona rural do Município de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí.

Denominação da Fonte: Poço Tubular  
Localização geográfica: 23L:E 530466.00; S 8950395.00  
Localização hidrográfica: Bacia-Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Gurguéia  
Volume Reservado (m³/ano): 2.998.800  
Finalidade do uso da água: Irrigação por Aspersão (Pivô Central)

**P. P. 18553**

**Pai e Filho Luz LTDA (Posto S. Francisco)** CNPJ: 13.703.501/0001-86, R. Urbano Eulálio Filho, Operação de Operação - LO de, Aroeiras do Mato, Picos- PI requereu à SEMAR, o pedido da Licença de Operação - LO de 01 veículo transportador TPP. Teresina, 13/03/2015

**P. P. 18552**



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



### ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM - CFO PM/ 2013/SUB JUDICE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí - DEIP/PMPI, no Quartel do Comando Geral, foi realizada a ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL, por Determinação Judicial, tendo em vista o Mandado de Cumprimento de Liminar referente aos autos do Mandado de Segurança recebido em plantão judiciário em 06/03/2015 da lavra do desembargador Joaquim Dias de Santana Filho, no qual figura como autor FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO, onde assegura ao autor a homologação de matrícula e de participar da integralidade do Curso de Formação de Oficiais, e Portaria nº 287, de 09/03/2015 do Gabinete do Comando Geral da PMPI.

Presentes o MAJ PM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, Subdiretor da DEIP/PMPI, e como membro a CAP PM MARIA APARECIDA BATISTA SILVA (DEIP/PMPI).

Nº	NOME	IDENTID.	CPF	REFERÊNCIA
01	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO DOS SANTOS FILHO	1.436.450	769.190.993-49	Plantão Judiciário de 06/03/2015

Não tendo nada mais a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO CFO/2013, às 09h00min do mesmo dia que, depois de ser lida e estar em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelos Presentes o MAJ PM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA Subdiretor da DEIP/PMPI e Presidente da Comissão e como Membro a CAP PM MARIA APARECIDA BATISTA SILVA (DEIP/PMPI).

PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA - MAJ PM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA APARECIDA BATISTA SILVA - CAP PM  
MEMBRO DA COMISSÃO

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS PM - CFO PM/ 2013/SUB JUDICE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí - DEIP/PMPI, no Quartel do Comando Geral, foi realizada a ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL, por Determinação Judicial, tendo em vista o Mandado de Segurança nº 0003665-92.2015.8.18.0140.0001, no qual figura como autor DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA, onde assegura ao autor a homologação de matrícula e de participar da integralidade do Curso de Formação de Oficiais e Portaria nº 284, de 06/03/2015 do Gabinete do Comando Geral da PMPI.

Presentes o MAJ PM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA, Subdiretor da DEIP/PMPI, e a CAP PM MARIA APARECIDA BATISTA SILVA (DEIP/PMPI) como auxiliar.

Nº	NOME	IDENTID.	CPF	REFERÊNCIA
01	DIEGO RAFAEL RODRIGUES DAMATA	10.14389-11	010.446.453-42	M.S Nº 0003665-92.2015.8.18.0140.0001

Não tendo nada mais a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO CFO/2013, às 09h00min do mesmo dia que, depois de ser lida e estar em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelos Presentes o MAJ PM PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA Subdiretor da DEIP/PMPI e Presidente da Comissão e como membro a CAP PM MARIA APARECIDA BATISTA SILVA (DEIP/PMPI).

PAULO DE DEUS BARBOSA DA MOTA - MAJ PM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

MARIA APARECIDA BATISTA SILVA - CAP PM  
MEMBRO DA COMISSÃO

**Of. 098**



**Fontenele Indústria Comércio e Exportação Ltda**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SÊMMA) de Parnaíba – PI, a Licença Ambiental: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para Fabricação de ração, localizada na Br 343, Km 20, Bairro Sabiazal, na cidade de Parnaíba – PI.

**P. P. 18554**

**VALDIR JORGE BARCELLA**, CPF: 294.868.821-34, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para PISCICULTURA NO IMÓVEL SÃO LUIS, MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS, PIAUÍ. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 18555**

“A CENTRALEÓLICA DANÚBIO LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação Nº D000134/15, referente ao processo Nº 009353/14, para a Linha de Transmissão de 230 kV SE Caldeirão Grande / Seccionadora de 500 Kv, com extensão total de 88 km, passando pelos municípios de Caldeirão Grande do Piauí, Marcolândia, Simões e Curral Novo do Piauí/PI”.

**P. P. 18558**

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

#### PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o que consta do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 21/10/2014 e retificação posterior, RESOLVE:

I – INFORMAR que, em face da análise dos recursos interpostos, as questões indicadas abaixo foram atribuídas a todos os candidatos presentes à prova, para o cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual.

#### a) Conhecimentos Gerais (P1)

- Questão 66 tipo 1
- Questão 66 tipo 2
- Questão 67 tipo 3
- Questão 67 tipo 4
- Questão 63 tipo 5

- Questão 78 tipo 1
- Questão 78 tipo 2
- Questão 79 tipo 3
- Questão 79 tipo 4
- Questão 80 tipo 5

#### b) Conhecimentos Específicos (P2)

- Questão 21 tipo 1
- Questão 21 tipo 2
- Questão 22 tipo 3
- Questão 22 tipo 4
- Questão 23 tipo 5

II. COMUNICAR que os demais recursos interpostos quanto à aplicação das provas, divulgação das questões e dos gabaritos preliminares foram analisados e julgados improcedentes e que as respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do

site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da publicação deste Edital.

III. INFORMAR que o resultado, de todos os candidatos, estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas, de acordo com o item 15.9 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições.

IV. INFORMAR que os recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Objetiva deverão ser interpostos nos dias 18 e 19/03/2015 e, neste período, a imagem da folha de respostas das provas objetivas ficará disponível, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme Capítulo 11 do Edital de Abertura de Inscrições.

Teresina/PI, 13 de março de 2015.

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO PIAUÍ

ANEXO I  
CANDIDATOS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA)

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000512f	CARLOS ANDRE COSTA	0000000100355551	256.25	1
0001224f	FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO	000000002238618	228.75	2
0002472h	MURIO CERQUEIRA XAVIER	000000001631901	225.00	3
0002113b	LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO	000000002577366	222.50	4
0002409a	MATHEUS CORTES CARDOSO DE ANDRADE	0000000031017258	222.50	4
0001937j	LEIDSON RANGEL OLIVEIRA SILVA	0000000030827701	218.75	6
0000276i	ANDREY NOBRE TUPINAMBA	000000002279766	216.25	7
0000351h	ANTONIO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	0000000005026968	215.00	8
0000450j	BRUNO CARVALHO DE PAULA	0002001010175304	215.00	8
0000117k	ALINE CAMACHO TELO	0000000113896914	212.50	10
0001921f	LAURO MARCELLO TRIANI GONZAGA DA SILVA	0000000205837164	212.50	10
0002112k	LUIZ EDUARDO RIEGEL GOMES JUNIOR	0000005073530478	211.25	12
0002529k	NORIVAL PEREIRA NETO	0000000007607326	211.25	12
0002843f	RODOLFO RODRIGUES MELO	0000000005227571	211.25	12
0000460b	BRUNO HENRIQUE COMASSETTO	000001063259285	208.75	15
0001377i	GUSTAVO TAVARES MONTEIRO DE ALVARENGA	0000000107664757	208.75	15
0000846b	EDBERTO EUCLIDES ARAUJO NETO	0002003002124578	206.25	17
0002117j	LUIZ GONZAGA DE QUEIROZ NETO	0000000002757594	206.25	17
0002178h	MARCELO JANNOTTI BUENO	00000000M6076645	205.00	19
0001145j	FERNANDO XAVIER DIAS	000000MG14042814	203.75	20
0001988e	LILIAN BAYER DO AMARAL	0000000113785687	202.50	21
0003064i	TASSIO HERBERT BITU COSTA	0000034646462000	202.50	21
0003295f	WESLEI SANTANA SANTOS	000000MG12468122	202.50	21
0000795k	DIEGO PROCOPIO LEO FERREIRA	0000000003737210	198.75	24
0002549f	OTAVIA ROCHA RAMOS	0000000010769076	198.75	24
0000255a	ANDRE SOBRAL FRANCO	0000000002109651	197.50	26
0002034f	LUCAS REZENDE DA SILVA ARAUJO	000000MG15050775	197.50	26
0000330k	ANTONIO EGBERTO CARNEIRO NETO	0000092006017780	193.75	28
0000048g	ALAN D INIZ DOS REIS	0000000100385756	192.50	29
0002782a	RICARDO DANTAS DE SOUSA*	0000000002829905	192.50	29
0002833c	ROBERTO SANTUCHE	0000000112934435	188.75	31
0000093a	ALEXANDRE AUGUSTO BARRETO MEDRADO	0000000575229527	186.25	32
0002512e	NELSON FELIPE NOGUEIRA BRITO	000000006965313	186.25	32
0002619a	PEDRO FERREIRA DE ARAUJO NETO	000000006926767	186.25	32
0001285d	GABRIELLA ALVARES CHAVES	0000001131557190	185.00	35
0002962c	SANDRO SINISCALCHI MARTINS	000000004312691	185.00	35
0000195i	ANA MARIA DE MELO AVELAR	000000MG12393734	183.75	37
0002022j	LUCAS CAMINHA QUINTAS COLARES	0002000002066417	181.25	38
0001691d	JORGE ALEXANDRE DA SILVA FREITAS	0000000096344494	180.00	39
0002780h	RICARDO CARDOSO PIRES	0000000070916101	180.00	39

40 Candidato(s) nesta opção  
\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II  
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO  
(RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA)

Cargo: A01 - AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL.DEF
0002782a	RICARDO DANTAS DE SOUSA	000000002829905	192.50	29	1

1 Candidato(s) nesta opção



**EDITAL Nº0004/2015 TERMO ADITIVO 01**

A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR/EDUCADOR, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-PROJovem CAMPO- SABERES DA TERRA, torna público aos interessados que as datas constantes no Anexo IX deste Edital passam a vigorar com as seguintes alterações:

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	06/03/2015
Inscrições com Envio do Currículo (Devidamente Comprovado)	06/03 a 12/03/15
Prazo para pedido de isenção da taxa de inscrição	06/03 a 10/03/15
Prazo para resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	11/03/15
Resultado Preliminar	15/03/15
Período Para Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	16 e 17/03/15
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise dos Currículos	19/03/15
Resultado Final	20/03/15
Convocação dos aprovados para comparecimento à Gerência Regional de Educação da sua jurisdição para efetivação do contrato	23 a 27/03/15
Formação Inicial	30/03 a 01/04/15

Este cronograma é uma previsão de datas para a realização de cada evento deste edital. Portanto, estará sujeito a alterações a critério da comissão organizadora.

Teresina, 09 de março de 2015.

Francisco das Chagas Lopes Costa

Presidente da Comissão

**Of. 055**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PREG  
Comissão Permanente de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**RETIFICAÇÃO II AOS EDITAIS PREG – Nº 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2015**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo e considerando a grande demanda de inscrições para os cargos referentes aos Editais PREG Nº **003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2015**, resolve RETIFICAR o item 1.3, “g” dos referidos Editais, conforme abaixo:

**Onde se lê**

**1.3. DAS INSCRIÇÕES**

**1.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

g) *Curriculum Vitae*

**Leia-se**

**1.3. DAS INSCRIÇÕES**

**1.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

g) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 em seu art. 6º. Os candidatos que não entregaram *Curriculum Vitae* com as devidas comprovações terão até às **18h do dia 18 de março de 2015** para proceder à juntada de

documentos junto a Banca Examinadora referente à vaga em que estiver concorrendo. Finalmente, só será permitido a juntada extemporânea de documentos comprobatórios dentro do prazo acima, de documentos já listados no *Curriculum Vitae* entregue por ocasião de inscrição, não devendo ser considerado pela Banca Examinadora documentos adicionais.

As demais informações constantes no Edital permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 16 de março de 2015.

**Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro**  
Presidente da Comissão Central

**Of. 031**



**I PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL 001/2015**  
**Proc. Administrativo nº 02416/2014**

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO de nº. 028/2014 do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 71, página 21 e 22, em 15.04.2014) e alterações, e pela Portaria GDPG nº 299/2014, torna público o REGULAMENTO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO VOLUNTÁRIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO**

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Processo Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para estágio voluntário, por meio de análise curricular, através do coeficiente de índice acadêmico, cuja carga horária deverá ser considerada como regular e obrigatória a ser aproveitada como condição para conclusão do curso e obtenção de diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo primeiro. Poderão concorrer os acadêmicos do curso de Direito das Faculdades conveniadas com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, que estiver matriculado no 6º, 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou matriculado no 6º, 7º, 8º, 9º, 10 ou 11 semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos.

Parágrafo segundo. Foram firmados convênios com as seguintes Instituições de Ensino Superior: Faculdade Integral Diferencial – **FACID**; Faculdade de Ensino Superior de Floriano – **FAESF**; Sociedade Piauiense de Ensino Superior Ltda – Instituto Ciências Jurídicas e Sociais **Prof.º Camilo Filho**; Centro de Ensino Unificado de Teresina – **CEUT**; Centro Universitário **UNINOVAFAPI**; Associação de Ensino Superior do Estado do Piauí – **AESPI**; Associação Teresinense de Ensino – **ATE S/C Ltda**; **Faculdade Santo Agostinho**.

Parágrafo terceiro. Poderão ainda inscrever-se no Processo Seletivo candidatos de Instituições de Ensino Superior que não tenham firmado convênio com a Defensoria Pública do Estado do Piauí, no entanto, a admissão será condicionada a celebração de Termo de Convênio e de compromisso, apto a regularizar a prática do estágio voluntário, entre a respectiva Instituição de Ensino Superior e esta Defensoria Pública.

Parágrafo quarto. O certame destina-se a preencher as vagas abaixo, sendo que as vagas de estágio voluntário que vierem a surgir serão distribuídas com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas às vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:



COMARCA	VAGAS
TERESINA	57
ÁGUA BRANCA	01
ALTOS	01
BARRAS	01
BOM JESUS	01
CAMPO MAIOR	01
CASTELO DO PIAUÍ	01
CORRENTE	01
ESPERANTINA	01
FLORIANO	01
JAICÓS	01
JOSÉ DE FREITAS	01
LUIS CORREIA	01
LUZILÂNDIA	01
OEIRAS	01
PARNAIBA	01
PAULISTANA	01
PEDRO II	01
PICOS	01
PIRACURUCA	01
PIRIPIRI	01
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01
SÃO RAIMUNDO NONATO	01
UNIÃO	01
URUÇUI	01
VALENÇA	01

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. O Estágio voluntário será prestado sem remuneração de bolsa-auxílio, ressalvado o pagamento de auxílio-transporte, bem como de seguro contra acidentes pessoais, que serão arcados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. **Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, poderão participar do Estágio, desde que os horários não sejam conflitantes.**

Art. 4º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã, podendo estas serem compensadas, desde que cumprida a carga semanal e de acordo com a conveniência do estágio. E, excepcionalmente, a carga horária será cumprida em outros horários de acordo com a necessidade da Defensoria.

Parágrafo único. Aos estagiários incumbe prestar auxílio aos órgãos de atuação da Defensoria Pública, e não poderá haver, entre Defensorias, permuta, remoção ou remanejamento entre estagiários voluntários e remunerados.

Art. 5º. O recesso de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto no artigo 13, na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano.

Parágrafo único. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano, nos termos do parágrafo 2º, art. 13 da lei 11.788 de 2008.

Art. 6º. Às **pessoas com deficiência** que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal; na Lei Federal nº 7.853/89; no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994; é assegurado o direito de inscrição para o processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada às pessoas com deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos nas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

## Capítulo II

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão gratuitas, feitas no período de **23 de março a 03 de abril de 2015**, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. **O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.**

Art. 8º. O candidato deverá inscrever-se preenchendo a Ficha de Inscrição constante no anexo I deste Edital. A conclusão da inscrição está condicionada à entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento, da ficha de inscrição e da fotocópia dos documentos que comprovem os requisitos exigidos no Capítulo III, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº. 1342, 2º andar, Bairro de Fátima, CEP: 64045-528, Teresina-PI. no horário das 7h:30min às 13h:30min,

Parágrafo único: As inscrições, bem como os demais documentos, entregues via postal, que chegarem na sede da Escola após o dia 10 de abril de 2015, não serão consideradas para os fins desta seleção.

Art. 10. No ato da entrega dos documentos (entrega pessoal ou por meio de procurador habilitado, ou via postal com aviso de recebimento), a **Pessoa com deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico (original ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Edital e não será devolvido.

Parágrafo primeiro. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação exigidos para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 11. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do referido processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 12. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido posterior de transferência. **Os candidatos concorrerão, exclusivamente, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.**

Parágrafo único. **Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.**

Artigo 13. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas dia 15 de abril de 2015, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí: [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br).

Parágrafo primeiro. O candidato interessado em apresentar recurso do resultado das inscrições indeferidas deverá preencher o formulário próprio – ANEXO II – e entregá-lo, em duas vias, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizada na Rua Nogueira Tapety, nº138, Bairro dos Noivos – Teresina/PI, das 7h:30min às 13h:30min, no Setor de Protocolo ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Parágrafo segundo. As inscrições indeferidas para as vagas de pessoas com deficiência serão divulgadas juntamente com as demais elencadas no parágrafo anterior, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Parágrafo terceiro. O resultado dos recursos relacionados às inscrições indeferidas será divulgado até o dia 22 de abril de 2015 contados do prazo estabelecido para interposição dos recursos.

### Capítulo III

#### DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

Art.14. No ato da entrega dos documentos, os candidatos deverão apresentar: Formulário de inscrição devidamente preenchido; fotocópia do RG; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Histórico Acadêmico atualizado, constando o coeficiente de índice acadêmico que não poderá ser inferior a 8 (oito); Encaminhamento de Estágio da Instituição de Ensino; 01 (uma) foto 3x4; Declaração de Matrícula (somente documento original).

### Capítulo IV

#### DA SELEÇÃO

Art. 15. A seleção compreenderá na análise de coeficiente de índice acadêmico a ser realizada por Comissão Coordenadora, especialmente constituída por membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para coordenação, execução e conclusão do referido processo seletivo, constituída pela portaria GDPG n.º 299/2014.

Art. 16. A pontuação obtida equivalerá ao coeficiente de índice acadêmico.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos ilegíveis e não serão recebidos documentos originais, com exceção daqueles elencados neste edital. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega de documentos.

Art. 17. Em caso de igualdade de pontos originando empate na análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim a data limite da inscrição no processo seletivo;
- O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- O candidato de maior idade.

Art. 18. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

### Capítulo V

#### DO RESULTADO

Art. 19. O resultado provisório do Processo Seletivo por análise curricular através do coeficiente de índice acadêmico será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br), no dia 24 de abril de 2015.

Art. 20. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação daquele, no horário de 7h:30min às 13h:30min**, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Setor de Protocolo, localizada na Rua Nogueira Tapety, nº138, Bairro dos Noivos – Teresina/PI ou via postal com aviso de recebimento, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí obedecendo à data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato.

Art. 21. Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 22. Após análise dos recursos será divulgado o resultado final do Processo Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.



## Capítulo V

### DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 23. Serão classificados para assumir o Estágio o candidato que tiver coeficiente de índice acadêmico com nota igual ou superior a oito até o limite de 300 (trezentos) classificados. O candidato não classificado, de acordo com a Análise Curricular através de coeficiente de índice acadêmico, será eliminado do Processo Seletivo.

Parágrafo único. A classificação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação. Esta ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 24. Os candidatos aprovados serão **convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do processo seletivo** na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nas Defensorias Regionais correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nas Defensorias Regionais não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nas Defensorias Regionais correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista.**

Art. 25. **Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados no 7º, 8º ou 9º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou o 7º, 8º, 9º, 10 ou 11 semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de seis anos.** Os candidatos cursando o 6º semestre que venham a ser aprovados somente poderão tomar posse para o estágio mediante comprovação de matrícula no 7º semestre.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do processo seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do processo seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. **O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 25 será remanejado para o final da lista dos classificados**, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no processo seletivo que ficarem à sua frente, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 26. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) Cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- b) Cópia de comprovante de endereço;
- c) Declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula no 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou no 7º, 8º, 9º, 10 ou 11 semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos;
- d) Duas fotografias iguais 3x4, recentes;

Art. 27. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido;
- b) ao término do Estágio;
- c) em virtude de sua colação de grau no curso de Direito ou pela conclusão das horas do estágio obrigatório, segundo as normas da respectiva Instituição de Ensino Superior;
- d) pela interrupção do curso de Direito;
- e) se não comprovar, pela forma e no prazo determinados pela Coordenação Geral do Estágio Forense, ter-se apresentado ao Defensor Público para o exercício de suas funções na forma da Resolução do CSDP n.º24/2009 e suas alterações;
- f) se apresentar mais de 3 (três) faltas mensais não justificadas, consecutivas ou intercaladas;
- g) pelo descumprimento das normas estabelecidas no respectivo termo de convênio.

## Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 29. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 30. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição ou documentos.

Art. 31. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 32. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

Art. 33. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivos, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: [www.defensoria.pi.gov.br](http://www.defensoria.pi.gov.br) e afixados na sala da Coordenação de





## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR  
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO  
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA  
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE  
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
Robério Aslay de Araújo Barros (interino)

SECRETARIA DAS CIDADES  
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Francisco Kennedy Feitosa (interino)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO  
Flávio Rodrigues Nogueira

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
Luis Coelho da Luz Filho

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
Luzinaldo dos Santos Soares

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



## ALCOÓLICOS ANÔNIMOS



**SE SEU CASO É BEBER  
O PROBLEMA É SEU.**

**SE SEU CASO É PARAR DE BEBER  
O PROBLEMA É NOSSO.**

**ALCOOLISMO É DOENÇA  
AFIRMA A ORGANIZAÇÃO  
MUNDIAL DE SAÚDE**

**ESL - ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS**

Rua Barroso, nº 450 - Centro/Sul - [www.aapiauí.org.br](http://www.aapiauí.org.br)  
Fone: (86) 3221-8112 - Caixa Postal 267 - Teresina - Piauí